

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 25/2021**  
**Processo Licitatório 126/2021**

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um., nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/2002, dos Decretos 3.555/2000, 7.892/2013, Decretos Municipais nº 83/2020, 125/2013, das demais normas legais aplicáveis, são registrados os preços com a empresa abaixo identificada, referente ao Pregão Presencial SRP nº 25/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 registro de preços para futura aquisição de materiais a serem utilizados nos Consultórios Odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO**

**2.1. O preço ora registrado será com a empresa abaixo identificada, conforme segue:**

<b>Empresa: DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E - 98717</b>						
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Produto</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
14	30,00	UN	Broca carbide para alta rotação esférica nº 6. Características: Fabricada em carboneto de tungstênio. Ultra resistente a fraturas melhor balanceamento. Sua composição especial de carboneto de tungstênio e a sua incrível afiação asseguram a melhor durabilidade. Registro na ANVISA.	KAVO KERR	3,86000	115,80
24	10,00	CX	Esponja hemostática de colágeno. Características: caixa com 10 unidades de esponja hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina) liofilizada 1cmx1cmx1cm. Ajuda na cicatrização e reparação dos tecidos - 100% feito de gelatina. Completamente absorvido pelo organismo em 15 dias aproximadamente. Extremamente seguro e biocompatível. Apresenta esterelização por irradiação. Indicação. Conter e controlar sangramentos durante procedimentos cirúrgicos. Prevenir sangramentos pós-operatórios. Registro ANVISA.	MAQUIRA HEMOSPON	37,50000	375,00
26	10,00	CX	Cloridrato de Mepivacaína. Características: Indicado para procedimentos cirúrgicos em geral, como cirurgias periodontais e endodônticas, cirurgia oral menor, apicetomias, instalação de implantes. Anestésico Local Injetável, Com Cada ML Contendo 20mg de Cloridrato de Mepivacaína (36mg/carpule), 10 Microgramas de Epinefrina (18µg/carpule), Isento de	DFL MEPIADRE	109,55000	1.095,50

			Metilparabeno, Envasado em Tubetes de Vidro Com Êmbolos Siliconizados. Apresentação: caixa com 50 tubetes. Possui menor potencial vasodilatador, aumentando a duração da anestesia. Tempo de anestesia pulpar: 60min Tempo de anestesia em tecidos moles: de 3 à 5h. Registro na ANVISA			
28	20,00	CX	Cloridrato de Lidocaína e Fenilefrina. Características: A lidocaína é um anestésico local, do tipo amida, muito usada na clínica odontológica na forma de injeção. Responsável pelo bloqueio sensitivo, apresenta ação rápida e profunda quando injetada e duração de ação intermediária (1 a 3 horas). A velocidade da indução e duração de ação da lidocaína é aumentada pela ação de vasoconstritores, havendo também redução da circulação sanguínea no ponto de aplicação. Apresentação: caixa com 50 tubetes de polipropileno com 1,8ml. Registro ANVISA.	SSWHITE NOVOCOL	54,88000	1.097,60
30	6,00	FR	Eugenol. Características: Material Restaurador Provisório. Eugenol é obtido através do Óleo de Cravo. É um líquido amarelo claro. Escurece e torna-se espesso com a exposição ao ar. Tem cheiro de cravo. Praticamente insolúvel na água. Solúvel no álcool, clorofórmio, éter e em óleos. Tem uma ação anódina (calmante) sobre a polpa, por isso é muito utilizado como curativo de espera para restaurações. Apresentar qualidades analgésicas, antissépticas e balsâmicas, antiinflamatórias e cicatrizantes. É utilizado em reação com o óxido de zinco em várias operações dentais, tais como proteção do complexo dentina-polpa (forramento), curativo anodino auxiliar da recuperação da polpa inflamada, obturação de canais radiculares, agente de cimentação temporária ou permanente de incrustações, coroas ou pontes fixas e cimentos cirúrgicos. Apresentação: embalagem contendo 20 ml. Registro ANVISA.	MAQUIRA	9,71000	58,26
31	6,00	FR	Ticresol Formalina. Características: Antisséptico e desinfetante usado como curativo de demora em casos de necrose pulpar, que alia as propriedades do Formaldeído com o Cresol. Possui potente ação	MAQUIRA	4,45000	26,70

			<p>bactericida. Material para desinfecção de canal radicular. O produto é um antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do formaldeído com orto-Cresol. Alto teor de pureza, garantindo assim, a eficácia máxima do produto. Apresentação: frasco contendo 10 ml. Registro ANVISA.</p>			
32	5,00	FR	<p>Formocresol. Características: Material para Mumificação da Polpa Dental. A formulação do Formocresol obedece a padrões orientados pelas pesquisas atuais, sendo, portanto, mais diluído que a composição padrão de Buckley, mas tendo a mesma ou superior eficácia e uma maior compatibilidade biológica. Sua função é fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia). Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos. Apresentação: frasco contendo 10 ml. Registro ANVISA.</p>	MAQUIRA	4,32000	21,60
33	5,00	FR	<p>Oxido de Zinco 50G. Características: Óxido de Zinco 50g É usado como agente de restauração provisória, agente de forramento de cavidade, agente para cimentação provisória ou permanente, agente para obturação de canais radiculares ou como cimento cirúrgico. Características: seu PH é praticamente neutro tendendo para ligeira alcalinidade, sendo, portanto, menos irritante que outros cimentos; estudos têm demonstrado que a infiltração marginal é mínima, com excelente adaptação após sua inclusão na cavidade; efeito isolante; possui contração mínima; ótimo vedamento marginal; efeito anódino; matéria prima de alta qualidade garantindo grande teor de pureza. Embalagem com 50g. Garantia: contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA.</p>	MAQUIRA	3,70000	18,50
34	15,00	PAC	<p>Papel carbono para articulação. Características: Embalagem: pacote com 12 folhas de papel carbono para articulação de 90 micras. Papel Carbono Para Articulação é indicado para registro das áreas de contato entre</p>	PREVEN	2,97000	44,55

			os dentes antagonistas, permitindo o correto ajuste oclusal das superfícies e restaurações dentárias, indicado como auxiliar na correta montagem de dentes artificiais, próteses parciais removíveis e próteses locais. Possuir dupla face. Na cor vermelho e azul. Comprimento de 110 mm. Largura de 25 mm. Espessura de 90 micras. Registro ANVISA.			
38	20,00	FR	Flúor em Gel. Características: Indicado para a prevenção de cáries, remineralização dos dentes após condicionamento ácido e remineralização dos dentes após branqueamento. Composição: Floreto de sódio, Sacarina sódica, cellosize qp, 100, propilenoglicool, glicerina, essência de menta e água deionizada. Tempo para agir de 1 minuto. Flúor Neutro: Fluoreto de sódio 2%. Não ter corantes. Gel neutro transparente e com agradável sabor menta. Além de segura, sua aplicação é muito prática devido à sua tixotropia. Seu grau de viscosidade mantém o gel na moldeira sem escorrer. Sob pressão, sua viscosidade diminui e o flúor penetra nas áreas interproximais. Frasco contendo 200 ml Flúor gel. Registro na ANVISA.	IODONTOSUL FLUORSUL	3,43000	68,60
39	15,00	EMB	Babador descartável odontológico. Características: Indicado para proteger o paciente durante procedimentos odontológicos. Absorvível, resistente, proteção, segura, prático, com 2 camadas, sem adesivo, Dimensões 33cmx47cm. Apresentação: embalagem com 100 unidades. Registro ANVISA.	BIODINAMICA	11,50000	172,50
51	6,00	EMB	Verniz fluoretado. Características: Têm a capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização. Apresentação: Embalagem com 10 ml + Solvente com 10 ml. Indicado para: Fluoretação do esmalte dentário e profilaxia da cárie dental. Tratamento dessensibilizante de colos dentinários. Para uso nas superfícies dentárias descalcificadas e fissuras escoloradas. Como método preventivo da cárie em dentes com aparelhos ortodônticos. Registro ANVISA.	FGM DUOFLUORID	15,63000	93,78
53	15,00	KIT	Kit Ionômero de vidro. Características: ele age na prevenção de micro infiltração em longo prazo,	BIODINAMICA RESIGLASS	67,83000	1.017,45

			<p>excelente estética, liberação de flúor e adere quimicamente à estrutura dental, alta resistência à flexão garante a redução de trincas e falhas quando em flexão. Ele é um ionômero de vidro restaurador, radiopaco, fotopolimerizável e reforçado com resina ISO 9917-2 Cimento a base de ionômero de vidro, fotoativado e radiopaco. Conteúdo mínimo líquido por cápsula: 0,42 g de pó e 0,14 g (0,12 ml) de líquido. Indicado p/ restaurações pequenas de classes I, II e III, restaurações de Classe V, restaurações de dentes decíduos, restaurações geriátricas, núcleos, restaurações de superfícies de raiz, preenchimento ou forramento, selante para cicatrículas e fissuras, restaurações provisórias. Registro ANVISA.</p>			
67	5,00	UN	<p>Pinça Pozzi 24 cm. Características: Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico (AISI-420). Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Registro na ANVISA.</p>	GOLGRAN 25CM	45,28000	226,40
76	30,00	CX	<p>Luvas de procedimento de látex com pó tamanho PP. Características: Apresentação: Luva para procedimento não cirúrgico, caixa contendo 100 unidades no tamanho PP. Indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com microorganismos, manipulação de materiais contaminados). Composição: Látex de borracha natural. Com pó bioabsorvível. Ambidestra. Superfície lisa. Embalagem tipo "dispenser box". Registro ANVISA.</p>	UNIGLOVES	37,30000	1.119,00
83	5,00	UN	<p>Placa de vidro lisa. Características: Indicado para espatulação de materiais. Medidas: 15 x 07 x 10 mm. Validade: Indeterminada. Placa polida. Registro ANVISA</p>	DAUFENBACH	8,09000	40,45
87	5,00	UN	<p>Abridor de boca Abritec. Características: O abridor de boca Abritec auxilia na abertura da boca do paciente, proporcionado maior conforto e facilitando o desempenho dos</p>	PREVEN	4,39000	21,95

			procedimentos odontológicos pelo profissional. O instrumento perfeitamente encaixado entre a arcada superior e inferior do paciente promove maior conforto por manter a boca aberta por mais tempo, facilitando o desempenho do trabalho do profissional. Indicações: Procedimentos odontológicos. Pode ser autoclavado. Apresentação: deve conter 1 unidade: Adulto: 40 x 30 x 20 mm. Registro na ANVISA.			
88	5,00	UN	Abridor de boca Abritec. Características: O abridor de boca Abritec auxilia na abertura da boca do paciente, proporcionando maior conforto e facilitando o desempenho dos procedimentos odontológicos pelo profissional. O instrumento perfeitamente encaixado entre a arcada superior e inferior do paciente promove maior conforto por manter a boca aberta por mais tempo, facilitando o desempenho do trabalho do profissional. Indicações: Procedimentos odontológicos. Pode ser autoclavado. Apresentação: deve conter 1 unidade: Infantil: 30 x 25 x 18 mm. Registro na ANVISA.	PREVEN	2,99000	14,95
104	10,00	UN	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Resina composta Flow.</li> <li>• Características: Apresentação: 1 seringa 2g e 1 ponteira de aplicação. É uma resina composta microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, selante de fósulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classe III e V e lesões cervicais não cariosas. Podendo ser empregada isoladamente, em combinação com a maioria dos compósitos fotopolimerizáveis. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Fácil aplicação e baixa viscosidade: permitindo preencher cavidades com elevada rugosidade e de difícil acesso, como as em forma de túnel. Alto teor de carga: 72% com</li> </ul>	FGM OPALLIS FLOW	15,84000	158,40

			tamanho de partículas de 0,05 a 5µ. Não escoar do local onde é aplicada: a resina deve fluir com facilidade, mas ao cessar a força aplicada, a resina deve manter-se estática. Liner: pode ser empregada como liner (forramento) em dentes anteriores e posteriores. Polimerização: contração de polimerização semelhante às resinas compostas. Resistência: elevada resistência mecânica. Restauração de preparos pouco invasivos. Base/forramento sob restaurações diretas (liner). Restaurações classe III e V. Preparo tipo túnel. Reparo de defeitos de esmalte. Restaurações de dentes decíduos. Colagem de fragmentos dentários. Lesões cervicais não cariosas. Planificar paredes de preparo. Registro na ANVISA.			
114	20,00	PAC	Propés. Características: A sapatilha (propés) descartável de TNT tem como finalidade de uso evitar o desprendimento de sujidades em áreas especiais e restritas, e também protege os pés contra eventuais fluídos corpóreos ou outros tipos de contaminação, provenientes da área de saúde. Propés ou sapatilhas descartáveis fazem parte do conjunto de equipamento de proteção individual (EPI) sendo utilizado em diversos segmentos dos ramos de saúde, comércio e serviços. Registro na ANVISA. Apresentação: saco contendo 100 unidades.	PROTDESC	21,08000	421,60
<b>Total dos Produtos</b>						<b>R\$ 6.208,59</b>

**2.2.** As quantidades constantes no Anexo I, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

**2.3.** As licitantes para as quais for adjudicado item constante do Anexo I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas a preferência de fornecimento do referido item até o término da vigência da Ata de Registro de Preços.

**2.4.** O Município de Frederico Westphalen não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da contratação por parte do Município.

### **CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as

contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições conforme Art. 15, §4 da Lei Federal 8.666/93.

**Parágrafo Segundo:** A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir quantitativos mínimos ou máximos dos produtos ou serviços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**4.1.** O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

**4.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**4.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

**4.4.** Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

**4.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a)** liberar o fornecedor do compromisso assumido, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b)** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando ocorrer quaisquer das hipóteses do art. 7º, I do Decreto Municipal nº 028/2010.

**4.8.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços nas hipóteses e na forma do art. 7º, II e §§ do Decreto Municipal nº 028/2010.

**4.9.** Havendo alteração de preços dos medicamentos tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.

**4.9.1.** Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

**4.10.** O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo Município.

**4.11.** O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses, dos **subitens 4.9.e 4.10.**, deverá ser solicitado via correspondência devidamente protocolada no Setor de Protocolo do Município, ou encaminhada via correio, aos cuidados do Setor de Compras do Município, o mesmo será considerado apenas a partir do recebimento do mesmo.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor registrado terá seu registro de preços cancelado em Ata quando:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c)** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d)** Perder as condições de habilitação ou qualificação técnica exigidas no processo licitatório;
- e)** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Nº 8.666/93;
- f)** For impedido de licitar e contratar com a Administração e/ou com quaisquer outros órgãos da Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei Nº 10.520/2002.

**5.2.** O fornecedor registrado da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu registro quando:

- a)** Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b)** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do objeto da licitação.

## **CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO:**

**6.1.** A entrega dos materiais deverá ser realizada conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde sendo que a mesma deverá ser na Rua 21 de Abril, 152, Bairro Centro, Frederico Westphalen, juntamente com a nota fiscal.

**6.2.** O prazo de entrega dos materiais, não poderá ser superior a 20 (vinte) dias úteis, contados após da data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.

**6.3.** O recebimento dos materiais será efetuado pelo Sr. Rafael Girardello Bureseska, da Secretaria Municipal da Saúde, ou ainda por servidor devidamente designado para esta função.

**6.4.** Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

**6.5.** Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os materiais no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

**6.6.** A contratada ficará obrigada a substituir materiais recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

**7.2.** Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.

**7.3.** Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.

**7.4.** A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Contrato Administrativo e/ou do Pregão Presencial, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

### **8.1. Constituem responsabilidades da CONTRATADA, além das descritas no Termo de Referência:**

- a)** A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- b)** A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- c)** O material será avaliado pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.
- d)** A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
- e)** Entregar os materiais/produtos no prazo e locais indicados pela contratante acompanhado da respectiva nota fiscal.
- f)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).
- g)** Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- h)** Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais.
- i)** Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.
- j)** Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- k)** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente.

### **8.2. Constituem responsabilidades da CONTRATANTE além das descritas no Termo de Referência:**

- a)** Informar a contratada sobre o local a serem entregues os materiais.
- b)** Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades encontradas nos itens entregues para que sejam substituídos.
- c)** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor.
- d)** Assegurar-se da boa qualidade dos materiais/produtos entregues.
- e)** Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos materiais adquiridos e o seu aceite.
- f)** Efetuar os devidos pagamentos ao contratado, mediante apresentação da devida Nota Fiscal.
- g)** Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.

## **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:**

**9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado a Secretária Municipal da Saúde, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** O representante da Administração anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o do contrato, indicando dia, m s e ano, bem como o nome dos funcion rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess rio   regulariza o das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos   autoridade competente para as provid ncias cab veis.

**CL USULA D CIMA - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer d vidas a respeito do cumprimento da presente Ata de Registro de Pre os.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se a presente ata, em duas vias em originais de igual teor e forma que, ap s lido e achado conforme,   assinado pelas partes.

**JULIANA PAULA GUIMAR ES**  
**DENTAL SHOW – COM RCIO DE PRODUTOS DOCONTOL GICOS EIRELI**

**JOS  ALBERTO PANOSSO**  
**Prefeito Municipal**